LEI MUNICIPAL Nº 813/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFª LUCINALVA SANTOS ARAGÃO DE SOUZA, a unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no Loteamento Nova Palestina, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, através dos setores competentes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 1987

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito